



Decreto N° 85 - de 10 de Março de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0037-2.553.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	8.679,25
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.679,25
Total da Unidade 06	----- R\$	8.679,25
Total da Instituição 02	----- R\$	8.679,25
Total Geral Acrescido	----- R\$	8.679,25

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 10 de Março de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

10 / 03 / 25

Loomp

Chefe de Gabinete